

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO
PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
PROATI - 2025**

EDITAL Nº 03/2025 – CADASTRO RESERVA

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação, membro do Centro de Recursos Humanos - CRH e membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT, citados no final deste edital, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do 3º Processo Seletivo Simplificado de Profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
 - a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
 - b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
 - c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
 - d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;

- e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído, exclusivamente, a Docentes, sendo 01 (um) por período de funcionamento da unidade escolar.

3. A definição das vagas desta Diretoria de Ensino se encontra no Anexo I.

4. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

- i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;
- ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã;
- iii. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

5. O processo seletivo, para os candidatos docentes, terá as seguintes fases: inscrição e prova objetiva.

II - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível neste link:

<https://forms.gle/JbMnfvZZXGPxifcr9>

6. A inscrição deverá ser realizada das 17h00 do dia 15/09/2025 até às 23h59 do dia 21/09/2025.

7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

9. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.

10. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame, de plano.

11. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações: a) nome completo, sem abreviar; b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) número do Registro Geral – RG; d) data de nascimento; e) endereço completo; f) telefone; g) endereço eletrônico (e-mail); h) qual a categoria funcional que possui ("A", "F" ou "O"); e i) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria "O").

11.1 No próprio formulário de inscrição, o candidato deverá responder as questões da prova objetiva.

11.2 Será considerado válido apenas o 1º formulário enviado pelo candidato, sendo desconsiderado, portanto, todos e quaisquer envios subsequentes.

III - DA PROVA OBJETIVA

12. A prova objetiva será composta por 10 questões de multipla escolha anexa ao formulário de inscrição, que versará sobre os conteúdos programáticos que constam no anexo II deste edital.

12.1. Cada questão da Prova Objetiva equivale a 2 (dois) pontos, totalizando, no máximo, 20 (vinte) pontos.

12.2. Será considerado credenciado o candidato que obtiver 12 (doze) pontos na prova objetiva.

13. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

V – DO CREDENCIAMENTO, ATRIBUIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. A Diretoria de Ensino, procederá com a lista final dos candidatos credenciados, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

15. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva.

16. O cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino.

17. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (<https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br/>), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.
18. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.
19. Após a lista final de credenciamento a ser publicada, a Diretoria de Ensino, procederá à atribuição em conformidade com as vagas dispostas neste edital, e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.
20. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicação Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.
21. A atribuição para atuar como PROATI ocorrerá em nível de Diretoria de Ensino, aos docentes com sede de controle de frequência em qualquer U.E. da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente, respeitando as seguintes etapas:
 - 21.1 Etapa 1: Aos profissionais credenciados no edital 01/2025 não atendidos em atribuições anteriores;
 - 21.2 Etapa 2: Aos profissionais credenciados no edital 02/2025 não atendidos em atribuições anteriores;
 - 21.3 Etapa 3: aos profissionais credenciados no edital 03/2025 (cadastro reserva).
22. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão eportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da SEDUC/DMOB.

ANEXO I

A que se refere o item 3

VAGAS DA DIRETORIA DE ENSINO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Relação das Vagas Disponíveis

	ESCOLAS	VAGAS	PERÍODO
1	EE ORACY MATRICARDI	01*	MANHÃ
2	EE MARIA ERNESTINA NATIVIDADE	01	TARDE
3	EE LUCIA SILVA DE ASSUMPCAO	01	MANHÃ
4	EE MARREY JUNIOR DOUTOR	01	MANHÃ

*Vaga em substituição à docente em licença maternidade no período de 14/08 a 09/02/2026.

OBS: Demais vagas poderão surgir no decorrer do ano letivo, e serão oferecidas oportunamente em sessões de atribuição para PROATI, por meio de Edital a ser divulgado no site da Unidade Regional de Ensino.

ANEXO II - Prova Objetiva

A que se refere o item 12

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

1. Infraestrutura de Redes e Segurança

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções. Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

2. Conectividade e Procedimentos Operacionais

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.
- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).
- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades. Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

4. Conceitos de Informática e Segurança Digital

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

ANEXO III

Cronograma

ETAPA	DATA(S)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES/ PROVA OBJETIVA	Até 21/09/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS	24/09/2025
ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS	25/09/2025

Presidente Prudente, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO MONTEIRO DA SILVA
Supervisor de Ensino RG:
25.937.750-8

MARCELO ALMADA LEITÃO
Supervisor de Ensino RG:
17.626.607-0